



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.115 De 10 de março de 2016

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.672, de 10 de março de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria a Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 692.961,00 (seiscentos e noventa e dois mil, novecentos e sessenta e um reais), referentes às despesas com aquisição de materiais de consumo, serviços e equipamentos para manutenção das atividades da educação infantil, custeadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Programa Brasil Carinhoso, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.09.01	EDUCAÇÃO INFANTIL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	Educação		
365	Educação Infantil		
0041	Manutenção e Desenvolvimento do ensino		
2337	Manutenção das Atividades da Educação Infantil	R\$	692.961,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de consumo	R\$	262.961,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiro pessoa jurídica	R\$	284.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e materiais permanente	R\$	146.000,00
		R\$	692.961,00
Fonte de Recursos	5- Transferências e Convênios Federais Vinculados		

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, conforme disposto no inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, referente repasse de recursos, oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE - Programa Brasil Carinhoso.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA); Lei nº 8.485, de 05 de junho de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); e, na Lei nº 8.594, de 26 de novembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

ROBERTO PEREIRA
Secretário da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ALUISIO AUGUSTO BRAZ
Secretário de Governo

Arquivado em livro próprio. ("PC").

.Publicado no Jornal local "Tribuna Araraquara", de Quinta-Feira, 17/março/16 - Ano 19 - Exemplar nº 5.914.